



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.262, DE 25 DE AGOSTO DE 1.994

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no art. 4º da Lei Municipal nº 2.535/93 e art. 4º da Lei nº 2.508/93, D E C R E T A:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.442.500,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 02 - SECRETARIA DE GOVERNO

U.O. 021 - ADMINISTRAÇÃO

U.E. 0214 - MÓDULO DE CONSELHO TUTELAR

14.07.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 42.500,00

3.1.1.1. 0090 - Pessoal Civil.....R\$ 42.500,00

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS

U.O. 062 - DEPARTAMENTO DA RECEITA

U.E. 0622 - SEÇÃO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

03.08.030.4.10 - Serviços Técnicos e

Especializados.....R\$ 400.000,00

3.1.3.2. 0852 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 400.000,00

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 143 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

03.08.033.2.30 - Encargos de Dívida

Pública Interna.....R\$ 1.000.000,00

3.2.6.1. 2065 - Juros de Dívida Contratada.....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS

U.O. 061 - ADMINISTRAÇÃO

U.E. 0612 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

- segue fls. 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls.02 -
DECRETO Nº 5.262, DE 25 DE AGOSTO DE 1.994

03.08.024.4.10 - Serviços Técnicos e Especializados.R\$ 42.500,00
3.1.3.1. 0827 - Remuneração de Serviços Pessoais...R\$ 42.500,00

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
U.O. 149 - INVESTIMENTOS SOE CONTROLE DA
SECRETARIA DE OBRAS

10.60.328.1.86 - Parque Ecológico.....R\$ 1.400.000,00
4.1.1.0. 2515 - Obras e Instalações.....R\$ 1.400.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua
classificação orçamentária os anexos 2(despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei
Municipal nº 2.535/93.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 25 de agosto de 1.994.

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

DÁRCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças

Registrado no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixado no quadro
de editais. Publique-se na imprensa
regional, nos termos da Lei Orgâni-
ca do Município.-----

CARLOS ALFREDO DIAS
Resp. pelo Deptº de Documentação e
Atos Oficiais

ack/